**EMENDA Nº /2019 AO PROJETO DE LEI N. 168/2019**

**Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 168/2019,**

**remanejando dotações orçamentárias.**

 O **Vereador LUIZ MAYR NETO** apresenta para apreciação em Plenário a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 207/2018 que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2019 (Projeto de Lei Orçamentária Anual), remanejando dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito.

**Justificativa:**

A presente medida é necessária face a necessidade de se atualizar o orçamento previsto para o Conselho Tutelar, que desde 2016 não sofre qualquer alteração, mesmo estando demonstrado o aumento de receitas nos anos que se seguiram.

 Desta forma, como forma de subsidiar a melhora na manutenção da unidade, bem como da capacitação e aperfeiçoamento técnico de seus profissionais, a presente aumenta em R$ 10.000,00 a previsão orçamentária para o Conselho Tutelar, remanejando, para tanto, verbas do Gabinete do Prefeito que, por ínfimo o valor perto do total de seu orçamento, não representará prejuízo ao órgão.

Essa Emenda encontra amparo legal no art. 153 da Lei Orgânica do Municipal.

Pelo exposto, espera a colaboração do Plenário a fim de sua aprovação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIZ MAYR NETO**

Vereador

**Emenda \_\_\_\_\_\_ ao Projeto de Lei n. 168/2019.**

1. Fica adicionado no Projeto de Lei nº 168/2019 o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação:

**02.00.00**......................... PREFEITURA MUNICIPAL

**02.23.00**......................... SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**02.23.06................**......... CONSELHO TUTELAR

**08.243.0202.2.201**......... MANUTENÇÃO DA UNIDADE

**Natureza Despesa**

**3.3.90.39.00**.................. OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURÍDICA **R$ 15.000,00**

1. O crédito acrescido no inciso I será coberto com remanejamento da anulação parcial de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referido Orçamento-Programa de 2020, na seguinte dotação:

**02.00.00**.......................... PREFEITURA MUNICIPAL

**02.01.00**.......................... GABINETE DO PREFEITO

**02.01.01**.......................... GESTÃO ADMINISTRATIVA – GABINETE DO GABINETE

**04.122.0200.2.201**.......... MANUTENÇÃO DA UNIDADE

**Natureza da Despesa**

**3.3.90.39.00**.................... OUTROS SERVS. TERC, PESSOA JURÍDICA **R$ 196.000,00**

**III-** Que sejam feitas as devidas correções nos anexos da Lei Orçamentária consoante ao remanejamento das rubricas especificadas.

Valinhos, 31 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIZ MAYR NETO**

Vereador